

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação EBC/COORD-CM/Nº 0061/2017, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC e a Lokserv Serviços de Limpeza EIRELI - EPP, em 01 de novembro de 2017.

Processo nº 4016/2016

Pelo presente a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 62, Seção 1, páginas 3 a 8, em 02 de abril de 2018, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria de Governo da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos termos do Decreto nº 9.660, de 01 de janeiro de 2019, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília-DF, CEP 70333900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)** neste ato representada, conforme previsto no artigo 62, inciso VI do Estatuto Social da Empresa, por delegação de competência da Portaria Presidente EBC nº 655, de 12 de setembro de 2019, pelo Diretor-Geral, **RONI BAKSYS PINTO**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Militares, portador da Carteira de Identidade nº 110.777.693-0 – MD/EB, e do CPF/MF sob nº 808.845.047-00, residente e domiciliado em Brasília/DF, e pelo Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 208361942-5 SJTC/RS e do CPF/MF nº 808.711.787- 53, residente e domiciliado em Brasília/DF, e, de outro lado, a empresa **LOKSERV SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP**, com sede na Rua Saramandaia, nº 362, sala 12, Marechal Rondon(Jurema), Caucaia/CE, CEP: 61.652-650, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.343.472/0001-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (LOKSERV)**, neste ato representada pela sócia, **LORENA PAULA GUIMARÃES VIEIRA**, brasileira, solteira, empresária, portador(a) da Carteira de Nacional de Habilitação - CNH nº 06637338260 – DETRAN-CE e do CPF/MF nº 047.663.453-98, residente e domiciliado(a) na cidade de Caucaia/CE, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Original**, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência, **registrar** o direito a análise da repactuação do valor mensal do Contrato Original e **discriminar** os dados da Nota de Empenho do Exercício Financeiro de 2019.



CONJU



CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do item 11.1. da Cláusula Décima Primeira do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em **06/11/2019** e término em **06/11/2020**, podendo ser rescindido, antecipada e unilateralmente, pela **CONTRATANTE (EBC)**, durante o prazo indicado, no caso de formalização de novo Contrato oriundo de processo licitatório específico para o **mesmo** objeto, em curso no âmbito do **Processo nº 4090/2019**.

2.2. Para o período estabelecido no item 2.1. desta Cláusula, o valor mensal estimado será de **R\$ 100.691,54** (cem mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), considerando pelos serviços eventuais o valor total estimado **R\$ 2.593,35** (dois mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor total global estimado de **R\$ 1.210.891,83** (um milhão, duzentos e dez mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO DIREITO À ANÁLISE DA REPACTUAÇÃO

3.1. Fica assegurada à **CONTRATADA (LOKSERV SERVIÇOS DE LIMPEZA)** o direito a análise e, se aprovada, a concessão da repactuação solicitada em **11/10/2019**, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho - Ano 2019/2020, das categorias abrangidas pelo objeto da prestação de serviços da contratação, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A PRORROGAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2019, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

EMPENHO DE DESPESA

Programa de Trabalho:	24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339037 (Locação de Mão de Obra);
Nota de Empenho:	2019NE002851;
Emissão:	30/08/2019;
Valor:	R\$ 183.838,01 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e um centavo).



4.2. As despesas alusivas ao exercício financeiro de 2020 serão imputadas à dotação consignada no respectivo orçamento, devendo os autos ser encaminhados para emissão da Nota de Empenho correspondente a despesa quando o orçamento estiver publicado no Diário Oficial da União – DOU e disponibilizado no SIAFI.

CLÁUSULA QUINTA: DA NOTA DE EMPENHO DO EXERCÍCIO DE 2019

5.1. Considerando-se a aprovação do Orçamento da **CONTRATANTE (EBC)** para o exercício de 2019, ficam discriminados os dados da Nota de Empenho, conforme abaixo:

EMPENHO DE DESPESA

Programa de Trabalho:	24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339037 (Locação de Mão de Obra);
Nota de Empenho:	2019NE000286;
Emissão:	28/01/2019
Valor:	R\$ 100.691,54 (cem mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos).

5.1.1. As demais Notas de Empenho referentes ao exercício financeiro de 2019, estão discriminadas nos autos do Processo de Pagamento EBC nº 0711/2019.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1. A **CONTRATANTE (EBC)** providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União – DOU, dando cumprimento ao previsto no *caput* do art. 20 do Decreto nº 3.555, de 2000.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original E DO Termo Aditivo nº 01, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.





**Empresa Brasil
de Comunicação**

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato EBC/COORD-CM/Nº 0061/2017

4

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 06 de Novembro de 2019.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC

Contratante

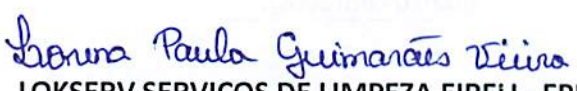

**MÁRCIO KAZUAKI
FUSISSAVA**

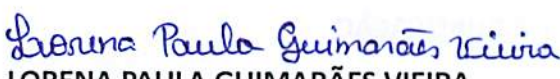
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas

ALEXANDRE H. CRANIANI
Diretor de Operações, Engenharia
e Tecnologia
EBC - Empresa Brasil de Comunicação


RONI BAKSYS PINTO,
Diretor – Geral

Por Delegação de Competência
Portaria Presidente nº 655, de 12/09/2019


LOKSERV SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP
Contratada

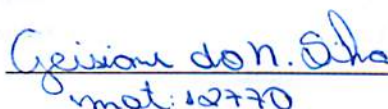

LORENA PAULA GUIMARÃES VIEIRA
Sócia

Testemunhas:

1)


Maria J.B. Silva
Adv. EBC

2)


Geisiane don. Silva
mat: 12770


Coordenadoria de EBC
Cidade de Brasília
06/11/2019

CONJU